



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA UFSCAR PARA 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de MESTRADO EM EDUCAÇÃO com início em março de 2024. O processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG), em sua 508ª. Reunião, realizada em 12 de Junho de 2023

### I. O Processo Seletivo:

O Processo Seletivo será realizado no interior das sete Linhas de Pesquisa e dos respectivos Eixos Temáticos, quando houver. As vagas serão indicadas nas linhas e/ou no(s) Eixos Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa. Os (as) candidatos (as) concorrerão entre si no interior das linhas e/ou no interior do Eixo Temático da Linha de Pesquisa em que se inscreveu, conforme disposto no item XI desse edital. Será reservado, no mínimo, 30% das vagas de cada linha para os candidatos aprovados que se autodeclararem negros (pretos e pardos), indígenas e/ou pessoa com deficiência. O processo seletivo do PPGE, nível de mestrado, será realizado em 3 (três) fases: 1ª fase: análise de projetos de pesquisa (eliminatória), 2ª fase: prova de arguição do projeto (eliminatória) e 3ª fase: análise do currículo lattes documentado (classificatória).

### II. Linhas de Pesquisa

#### L1 Educação em Ciências e Matemática

Descrição: Focaliza a especificidade Epistemológica das Ciências Naturais e Matemática e as características próprias aos processos de ensino e de aprendizagem aos diferentes níveis e âmbitos educacionais. A Linha de Educação em Ciências e Matemática investiga a formação científica e matemática nas suas relações com as tecnologias, cultura e ambiente. A linha dedica-se a investigações relacionadas a: Formação de professores de Ciências e Matemática; Processos de ensino e de aprendizagem de Ciências e Matemática; Educação Científica e Matemática nas suas relações com a Ciência, Tecnologia, Sociedade e Ambiente em contextos formais e informais; O currículo e a Ciência como cultura; A História e a Filosofia da Ciência e da Matemática.

#### L2 Educação Escolar: Teorias e Práticas

Descrição: Dedicar-se à investigação de teorias e práticas de ensino, de aprendizagem e de gestão educacional, desenvolvidas nos diferentes níveis de ensino na Educação Básica e Superior. As temáticas de investigação focalizam: a) conteúdos e metodologias de ensino; b) currículo: formal, real, oculto e nulo; d) processos de mediação e interação; e) relações entre saberes e culturas na escola; f) avaliação e aprendizagem; g) gestão educacional; h) desenvolvimento cultural de criança, jovens e adultos; mediadores de aprendizagem; desenvolvimento de funções psíquicas superiores de crianças, jovens e adultos. I) jogo, brinquedo e brincadeira na aprendizagem de bebês, crianças, jovens e adultos; J) ambiente escolar, rotina, cotidiano e material didático na aprendizagem de crianças, jovens e adultos; K) interação professor e aluno nos processos de ensino e de aprendizagem; L) saberes e aprendizagens do ser professor (aprendizagem ao longo da vida); M) organização do trabalho pedagógico e sua relação com as desigualdades educacionais. N) Interculturalidade nos processos de ensino e aprendizagem. O) Políticas públicas educacionais. Essas temáticas são abordadas sob duas vertentes:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

i) crítico-comunicativa (teóricos da pedagogia crítica, das teorias da ação comunicativa e da dialogicidade) e ii) do materialismo histórico-dialético (teóricos da teoria histórico-cultural e da filosofia da linguagem/teoria da enunciação).

### **L3 Educação, Cultura e Subjetividade**

Descrição: Investiga as formas de constituição das subjetividades nas práticas culturais e suas expressões nos processos educacionais. Alguns dos principais temas trabalhados nesta linha de pesquisa são: Artes, Linguagens e Corporeidades; Diferenças e Estudos Culturais; Educação, Gênero e Sexualidade; Fotografia, Cinema e Educação Visual; Hermenêutica Objetiva e Teoria Pedagógica com Base Empírica; Indústria Cultural e Educação; Infância, educação infantil, sociologia da infância e experiência; Racionalidade e Processos de Racionalização no Ocidente; Relações de Poder e Cultura; Relações Étnico-raciais, Racismo, Processos de Racialização e Diáspora Negra; Produção de Subjetividades, Gestão escolar e mentoria de diretores escolares; Teoria Crítica e Educação; Formação ético-política; Violências e Conflitos: Sociais, Escolares, Bullying e Cyberbullying.

### **L4 Estado, Política e Formação Humana**

Descrição: Os objetos de investigação e de teorização envolvem: a compreensão da formação humana no capitalismo; a educação como esfera de socialização que se concretiza nas instituições escolar e universitária; a função e estrutura do Estado; as políticas públicas e a construção do pacto social e da sociabilidade humana; a identidade das instituições educacionais e suas contradições relativas às contribuições para o crescimento econômico e a consolidação do pacto social e da cultura e, de outro lado, para a crítica de seu tempo histórico e seus objetivos.

### **L5 Formação de Professores e outros Agentes Educacionais.**

Descrição: Investiga-se: a) processos de formação básica e continuada de professores(as) e outros agentes educacionais nas dimensões históricas, sociais, cognitivas, éticas e afetivas para diferentes níveis, modalidades de ensino, áreas de conhecimento, contextos educacionais, fases da carreira docente; b) processos de socialização e profissionalização de professores(as); c) construção da base de conhecimento para o ensino e estudo de variáveis intervenientes nesse processo: políticas públicas, cultura da escola, comunidades de aprendizagem profissional, modalidade de atuação, fase carreira docente entre outras; d) a influência/impacto de ferramentas/modelos formativos, propostas/reformas/políticas educacionais sobre processos de aprendizagem e desenvolvimento profissional da docência, considerando diferentes contextos/comunidades educativas; e) processos de construção da docência: teorias pessoais, conhecimentos, valores, crenças, atribuição de significados, e de tomada de decisão de professores(as), considerando diferentes fases da carreira docente; e contextos nos quais se desenvolvem processos de ensino e aprendizagem.

### **L6 História, Filosofia e Sociologia da Educação**

Descrição: As pesquisas dessa Linha Investigam a história, a sociologia e a filosofia da educação do passado ao presente; as correntes filosóficas, historiográficas e sociológicas da educação; a história das instituições escolares e das políticas educacionais; a relação entre educação e trabalho sob perspectiva histórica, filosófica e sociológica; a aplicação das correntes clássicas da Sociologia da Educação para a compreensão dos fenômenos relacionados à escolaridade da juventude e para a compreensão dos movimentos sociais ligados à educação; a análise bibliométrica e epistemológica da produção científica em educação; a localização, mapeamento e classificação das



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

fontes documentais que dão suporte aos estudos históricos, sociológicos e filosóficos da educação. Do ponto de vista da amplitude geográfica, todos esses temas consideram o Brasil e o mundo, especialmente porque, além de estudos comparados, a Linha mantém importantes intercâmbios internacionais.

### **L7 Práticas Sociais e Processos Educativos**

Descrição: Parte da compreensão de processos educativos como inerentes e decorrentes de práticas sociais situadas em ambientes não escolares e escolares. Pesquisa essas práticas sociais na perspectiva de pessoas, grupos e comunidades lançando mão de metodologias dialógicas. Apoiase em aportes teóricos da educação popular; educação popular e saúde; educação das relações étnico-raciais; educação musical; pedagogia e filosofia da libertação; epistemologias do sul.

Eixo 1: Educação e humanização: Descrição: Pesquisa processos educativos em práticas sociais que se dão: em movimentos sociais; em formação de educadores/as sociais; no fortalecimento de comunidades; em ações de educação popular, de educação popular e saúde, de grupos coletivos de música; nas relações de gênero e na promoção e exercício dos direitos sexuais e reprodutivos; na educação musical em geral; na motricidade humana; na fruição do lazer. As pesquisas têm como intencionalidade a humanização e a construção da vida digna para todos e todas.

Eixo 2: Educação em espaço de restrição e privação de liberdade: Descrição: Dedicase ao estudo dos temas: educação, conscientização e humanização em espaços de restrição e de privação de liberdade; educação de Jovens e Adultos - EJA em privação de liberdade; práticas pedagógicas de professores, educadores sociais e socioeducadores; processos educativos e socioeducativos (escolares e não escolares) e pessoas em restrição e privação de liberdade.

### **III. Período e local das inscrições:**

**Inscrição dos candidatos** 17/07/2023 a 18/08/2023

As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente pelo link:

<https://forms.gle/kQzcHG1d1D32fJPB7>

**Atenção:** O link só será ativado para envio de documentação a partir da data prevista para o início das inscrições.

Ao fazer a inscrição o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital.

### **IV. Documentação exigida no momento da inscrição deverá seguir a seguinte ordem (Respeitar a ordem dos documentos solicitados)**

1. Preenchimento do formulário de inscrição disponível no link acima. O candidato deverá obrigatoriamente informar nesse formulário:
  - Auto declaração de candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE (Apenas assinalar no formulário o campo Auto declaração de raça/cor);
  - Pessoa com Deficiência, conforme a Norma Complementar Nº 01/2017 do PPGE, que dispõe sobre Políticas de Ações Afirmativas no PPGE. Os candidatos aprovados devem entregar Laudo Médico que ateste a deficiência no ato da matrícula.



---

- Concordância com as normas do presente edital.

2. Cópia do CPF, RG atualizado, certificado de reservista, título de eleitor e comprovante que evidencie que está em dia com suas obrigações eleitorais. Os candidatos que não tiverem o comprovante de quitação eleitoral deverão acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>.

No caso de candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade para inscrição, ficando dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista. No ato da matrícula, os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE com validade posterior a março de 2024.

3. Cópia do Diploma de Graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) ou um atestado devidamente carimbado e assinado pela IES indicando a provável data de colação de grau, sendo que esta, necessariamente, deve ser prevista para data anterior a 28 de fevereiro de 2023. Em ambos os casos o (a) candidato (a) deverá apresentar documento atestando a validade nacional do curso (leia-se reconhecimento da IES pelo MEC). **(No caso dos candidatos com mais de uma graduação, por favor escolher apenas um dos cursos de graduação para enviar a cópia dos documentos solicitados)**. Candidatos (as) que ainda não possuam o Diploma de Graduação deverão apresentar Certificado de Conclusão do Ensino Médio obrigatoriamente.

- Os (As) candidatos (as) ainda não formados poderão se inscrever, mas se aprovados na seleção, deverão apresentar necessariamente até a data da matrícula o diploma ou certificado de conclusão, para efetivação da matrícula no PPGE.

4. Cópia do Histórico Escolar da Graduação.

**Observação 1** : Candidatos (as) que ainda não possuam o Diploma de Graduação deverão apresentar Histórico Parcial atualizado.

5. Uma (01) fotografia 3x4 recente.

6. Comprovante original do pagamento de inscrição no valor de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Para tal, deve acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Preencher corretamente a GRU, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo, e incluir o comprovante de pagamento digitalizado junto com os demais documentos necessários para a inscrição. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

**Importante:** Os dados para preenchimento da GRU estão detalhados abaixo:

<b>Unidade Favorecida:</b>
Unidade Gestora (UG): 154049
Gestão: 15266
Nome da Unidade: Fundação Universidade Federal de São Carlos
<b>Recolhimento:</b>
Código: 28883-7
Número de Referência: 202311

**Observação 2:** A taxa de inscrição no processo seletivo não inclui o pagamento do exame de proficiência dos candidatos aprovados no processo seletivo.

**IMPORTANTE:** Certifique-se do preenchimento dos dados corretos no momento de gerar a GRU, os dados incorretos acarretarão no indeferimento da inscrição.

7. O projeto deve ser elaborado conforme instruções presentes no Anexo I desse edital, observando:
- Seu direcionamento a uma única Linha de Pesquisa e um único Eixo Temático, quando houver;
  - Para assegurar a integridade da avaliação às cegas, o (a) candidato (a) deverá postar o projeto sem o nome do autor (a) no documento ou qualquer inferência que possa levar a identificação do mesmo (a).

A identificação será apenas no nome do arquivo (**Nome do Candidato (a),\_Projeto Mestrado,\_Nome da Linha de Pesquisa**) que deverá ser enviado junto com formulário de inscrição.

Na folha de rosto do projeto deve constar apenas o título do projeto, a linha de pesquisa e o eixo (quando houver)

**Observação 3.** O projeto será avaliado conforme critérios do Anexo II.

**IMPORTANTE:** A documentação solicitada deverá estar completa frente/verso e/ou todas as páginas do documento.

8. Currículo lattes, deverá estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao (**Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae**). A documentação deve ser organizada na ordem que consta no Anexo IV. Não serão aceitos em hipótese alguma a entrega de Currículo Lattes posterior ao dia da inscrição.

**Observação 4:** O anexo IV deve estar obrigatoriamente preenchido pelo (a) candidato (a) para conferência da Comissão de Seleção. Produções indicadas no currículo Lattes que não tiverem a devida comprovação não serão consideradas. Anexo IV não preenchido, não será avaliado, ficando o (a) candidato (a) com a nota **ZERO** na fase de análise do currículo lattes documentado (classificatória).



## V. Deferimento/Indeferimento da inscrição

a) Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos solicitados.

**Observação 5: O (A) candidato (a) ao mestrado deverá postar todos os documentos em PDF, em arquivo único na ordem apresentada no item IV deste edital (subitem 2 ao 6), postando em outro arquivo o projeto sem identificação item IV deste edital (subitem 7) e em outro arquivo o Currículo Lattes, o Anexo IV do edital e os documentos comprobatórios do Lattes, item IV deste edital (subitem 8).**

**Observe que serão três arquivos, um com os documentos (item IV, subitem 2 ao 6), um com o projeto de Pesquisa (item IV, subitem 7), e outro com o Currículo Lattes (item IV, subitem 8).**

**Os arquivos em PDF deverão ser salvos com os seguintes nomes:**

**Documentação: (Nome do Candidato\_Documentação Mestrado\_Nome da Linha de Pesquisa)**

**Projeto de Pesquisa: (Nome do Candidato\_Projeto Mestrado \_Nome da Linha de Pesquisa)**

**Currículo Lattes: (Nome do Candidato\_Currículo Lattes\_ Mestrado \_Nome da Linha de Pesquisa)**

b) As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)) conforme Cronograma (item IX)

c) Será indeferida a inscrição:

- que tenha sido realizada fora do prazo estabelecido no cronograma referente ao período de inscrição (item IX);
- cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- não apresentar/enviar no ato da inscrição toda documentação exigida (item IV)
- cujos dados de pagamento da GRU não estejam corretos
- que não tenham cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

d) O (A) candidato (a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, através do formulário (ANEXO V), no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), por intermédio do e-mail: [selecaoppgeufscar@ufscar.br](mailto:selecaoppgeufscar@ufscar.br)

e) Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGE da UFSCar, observando-se o Cronograma (item IX), depois desta instância, o PPGE providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.



## VI. Currículo Lattes

O Currículo Lattes deve estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise, conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. A documentação deve ser organizada na ordem que consta no Anexo IV. Não será aceita, em hipótese alguma, a entrega de Currículo Lattes fora do prazo da inscrição. Currículo lattes, deverá estar atualizado e com os documentos comprobatórios das publicações, cursos, participação em projetos, em eventos, e outros elementos passíveis de análise conforme previsto no **Anexo IV** desse edital, referente ao **(Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae)**. **Não será aceito em hipótese alguma a entrega de Currículo Lattes posterior ao dia da inscrição.**

**Anexo IV não preenchido, não será avaliado,** ficando o (a) candidato (a) com a nota **ZERO** na fase de análise do currículo lattes documentado (classificatória).

**Observação 6:** Na comprovação da produção científica, não incluir documento completo, mas sim: a) Para o(s) artigo(s) incluir apenas cópia do sumário do periódico, da página inicial e da página final do artigo; b) Para o capítulo de livro incluir apenas cópia da capa do livro, da página com a ficha catalográfica, do sumário do livro, da página inicial e final do capítulo; c) Para o livro incluir apenas cópia da capa e da página com a ficha catalográfica; d) Para os trabalhos apresentados (completos, estendidos, resumos) em eventos, incluir apenas cópia da capa dos anais, do sumário, da página inicial e final.

## VII. Membros e Comissão de Seleção

**a)** São membros da Comissão de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGC: Ademir Donizeti Caldeira, Adriana Mattar Maamari, Aída Victoria Garcia Montrone, Alan Victor Pimenta de Almeida Pales Costa, Alessandra Arce Hai, Alice Helena Campos Pierson, Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali, Aline Sommerhalder, Amarílio Ferreira Junior, Ana Cristina Juvenal da Cruz, Ana Paula Gestoso de Souza, Andréa Braga Moruzzi, Antônio Álvaro Soares Zuin, Carlos Roberto Massao Hayashi, Cármen Lúcia Brancaglione Passos, Carolina Rodrigues de Souza, Celso Luiz Aparecido Conti, Cláudia Raimundo Reyes, Cleonice Maria Tomazzetti, Daniel Ribeiro Silva Mill, Debora Cristina Fonseca, Denise Aparecida Corrêa, Denise de Freitas, Denise Silva Vilela, Dijnane Fernanda Vedovatto Machado, Douglas Verrangia Correa da Silva, Eduardo Pinto e Silva, Elenice Maria Cammarosano Onofre, Emília Freitas de Lima, Fabiana Marini Braga, Fernando Donizete Alves, Fernando Stanzione Galizia, Flávio Caetano da Silva, Géssica Priscila Ramos, Iraí Maria Campos Teixeira, Jarina Rodrigues Fernandes, João dos Reis Silva Junior, José Carlos Rothen, Klinger Teodoro Ciríaco, Luana Costa Almeida, Luiz Bezerra Neto, Luiz Gonçalves Junior, Luiz Roberto Gomes, Marcia Onofre, Manoel Nelito Matheus Nascimento, Maria Aparecida Mello, Maria Cecília Luiz, Maria Cristina da Silveira Galan Fernandes, Maria Cristina dos Santos Bezerra, Maria Cristina Piumbato Innocentini Hayashi, Maria do Carmo de Sousa, Maria Iolanda Monteiro, Maria Waldenez de Oliveira, Marisa Bittar, Michel Pisa Carnio, Nilson Fernandes Dias, Osmar Moreira de Souza Júnior, Paolo Nosella, Renata Maria Moschen Nascente, Poliana Bruno Zuin, Rosa Maria Moraes Anunciato, Roseli Esquerdo Lopes, Roseli Rodrigues de Mello, Sandra Aparecida Riscal, Tatiane Cosentino Rodrigues e Valeria Vasconcelos.

A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 02 (dois) de seus membros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

**b)** Os (As) candidatos (as) deverão informar no Formulário de Inscrição a existência de uma ou mais das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão de Seleção:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que dele tenha se separado ou divorciado judicialmente;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o (a) candidato (a) ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do (a) candidato (a) na mesma sociedade empresarial; Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.
- V. Participação em publicações, em grupos de pesquisa com docente/s da Comissão de Seleção.

**c)** A Comissão de Pós-Graduação - CPG do PPGE deverá compor bancas examinadoras para a avaliação dos (as) candidatos (as) de uma linha ou conjunto de linhas de pesquisa em cada uma das etapas, de forma a garantir o previsto no item VII (b).

**d)** Os (As) candidatos (as) poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (item IX), impugnar a indicação de quaisquer membros das bancas examinadoras em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item VII (b) deste edital.

**e)** Caso seja dada condição de impugnação, a Comissão de Pós Graduação do PPGE/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da banca examinadora, respeitando o estabelecido neste Edital e divulgará, em data prevista no cronograma (item IX) a composição final das bancas no site oficial [www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)

**Observação 7:** Não caracteriza situação de vínculo, o caso de candidato/a que tenha sido única e exclusivamente aluno/a em disciplina de graduação ou de pós-graduação, ministrada por qualquer membro da banca examinadora.

### **VIII. Número de Vagas**

**a)** O número de vagas ao mestrado está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGE poderão oferecer, de acordo com o aprovado pela CPG de número 508<sup>a</sup> de 12/06/2023 e estabelecida em Norma Complementar do PPGE.

**b)** As vagas estão distribuídas nas linhas ou Eixos Temáticos das Linhas de Pesquisa. Na data de 14/09/23, após aprovação da CPG, será divulgado quadro especificando o número de vagas de cada eixo(s) temático(s) ou linha. A atribuição de orientador (a) é de competência da linha. Nem todos os (as) professores (as) da linha estão oferecendo vagas neste edital.

**c)** O (A) orientador(a) será atribuído(a) após a divulgação do resultado final da seleção aprovado na Reunião do Colegiado de Docentes do PPGE e homologado pela CPG, conforme o Regimento Interno no PPGE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

## IX. Cronograma

Os resultados do processo seletivo serão divulgados na página eletrônica do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)) segundo o Cronograma abaixo:

Divulgação do Edital	29/06/2023
Prazo para impugnação do Edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital, através do e-mail: <a href="mailto:selecaoppgeufscar@ufscar.br">selecaoppgeufscar@ufscar.br</a>	29/06 a 07/07/2023
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.	11/07/2023
Inscrição dos candidatos , conforme item III deste Edital	17/07/2023 a 18/08/2023
Pedido de isenção das custas de inscrição	30/06 a 07/07/2023
Divulgação dos deferimentos dos pedidos de isenção das custas de inscrição.	11/07/2023
Interposição de recurso ao indeferimento do pedido de isenção das custas de inscrição.	11/07/2023 a 18/07/2023
Divulgação final da relação de candidatos isentos das custas de inscrição.	20/07/2023
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas, e dos motivos do indeferimento.	05/09/2023
Prazo para interposição de recuso ao indeferimento das inscrições.	05/09/2023 a 11/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	14/09/2023
Número de vagas por linha	14/09/22
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros das	14/09/2023
<b>1ª Fase - Eliminatória</b> - Divulgação dos resultados preliminares dos Projetos de Pesquisa	21/09/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação dos Projetos de Pesquisa	21/09/2023 a 29/09/2023
Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais da avaliação dos Projetos de Pesquisa	03/10/2023
Divulgação das datas e horários das bancas da Prova de Arguição dos projetos de pesquisa.	10/10/2023
<b>2ª Fase - Eliminatória</b> - Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	16/10 a 10/11/2023
Divulgação dos resultados preliminares da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	21/11/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares da avaliação das Provas de Arguição dos Projetos de Pesquisa	21/11 a 30/11/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da Prova de Arguição dos Projetos de Pesquisa	05/12/2023
<b>3ª Fase - Classificatória</b> - Divulgação dos resultados da análise do Curriculum Vitae	05/12/2023
Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	05/12/2023
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da 4ª fase e ao resultado preliminar do processo seletivo.	05/12 a 12/12/2023
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos resultados da análise do Currículo Vitae	14/12/2023
Divulgação final do resultado do processo seletivo (primeira chamada e lista de espera).	19/12/2023
Matrícula dos candidatos aprovados em primeira chamada – sistema on line.	01 a 08/03/2024
Divulgação de segunda chamada para matrícula	12/03/2024
Matriculas da segunda chamada	13 a 15/03/2024
Confirmação de matrícula - Obrigatório	18/03/2024 14:00h

## X. O Processo de Seleção

### **1ª fase – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória.**

A análise do Projeto será às cegas, avaliando a redação do Projeto e sua aderência ao Eixo Temático no interior de cada Linha de Pesquisa. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez). Será considerado aprovado nessa fase, passando para a etapa seguinte, o (a) candidato (a) que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete). O projeto será analisado conforme critérios constantes do Anexo II.

### **2ª fase – Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa - Eliminatória.**

A prova de arguição do projeto de pesquisa consta de uma apresentação de até 10 minutos pelo (a) candidato (a), de seu projeto de Pesquisa para uma banca composta por no mínimo 2 (dois) membros da comissão de seleção. O tempo de arguição da banca não poderá ser superior a 30 minutos e o (a) candidato (a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu projeto e o restante do tempo para o diálogo e considerações em resposta às colocações realizadas pela banca. A análise da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa seguirá os critérios constantes no Anexo III. As notas variarão de 0,0 a 10,0 (zero a dez), com aproximação de uma ordem decimal. Será considerado (a) aprovado (a) nessa fase, adquirindo o direito de continuar no processo de seleção, o candidato que obtiver nota igual ou maior que 7,0 (sete).

**IMPORTANTE:** A Prova de Arguição será por meio de videoconferência e as informações serão divulgadas no site do PPGE : <https://www.ppge.ufscar.br>

Para a arguição por meio de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá ter equipamento e internet de boa qualidade, visando não comprometer a arguição; o horário marcado para arguição será o mesmo de Brasília; caso haja atraso no horário marcado para arguição, o (a) candidato (a) não poderá abandonar a chamada de vídeo, sob pena de perda da vaga.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

### **3ª fase – Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes - Classificatória**

A análise do Curriculum Vitae será realizada por uma avaliação global considerando os aspectos constantes no Anexo IV (Quadro de itens a serem considerados na avaliação do curriculum vitae), com pontuação variando de 0,0 a 10,0 (Zero a dez). A nota do currículo será o resultado da multiplicação da pontuação do currículo por 0,2 (dois décimos).

**Exame de proficiência em língua estrangeira** – O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo seletivo 2024 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no exame de proficiência antes da qualificação da Dissertação, conforme Regimento do PPGE.

### **O PPGE não terá nenhuma responsabilidade sobre a realização do exame de proficiência ou sobre as taxas de pagamento do mesmo.**

- a) A taxa de inscrição no processo seletivo NÃO INCLUI o pagamento do exame de proficiência dos candidatos (as) aprovados (as).
- b) A ausência em qualquer uma das etapas do processo seletivo e/ou a não entrega do Curriculum Vitae no formato Lattes e documentos comprobatórios, por ocasião da 3ª fase, significará desistência do (a) candidato (a).
- c) O projeto de pesquisa elaborado pelo (a) candidato (a), deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; em folha A4, com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5.
- d) Avaliados os Projetos de Pesquisa, os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, sendo eliminados (as) do processo seletivo aqueles que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), devendo a Comissão de Seleção promover a divulgação da lista preliminar de candidatos (as) habilitados na Linha de Pesquisa.
- e) Após a divulgação da lista de habilitados no Projeto de Pesquisa, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: [selecaoopgeufscar@ufscar.br](mailto:selecaoopgeufscar@ufscar.br) até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX). O PPGE validará a recepção mediante resposta de recebimento ao e-mail do (a) candidato (a).
- f) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.
- g) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados (as) no Projeto de Pesquisa e após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de habilitados (as), os quais serão divulgados no site [www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br), por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, conforme Cronograma (item IX) serão iniciadas as Provas de Arguições do Projeto de Pesquisa, conforme calendário a ser divulgado junto com a relação dos habilitados (as).
- h) A Comissão de Seleção nomeará, dentre seus membros, para as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, uma banca para cada um dos candidatos, formada no mínimo por 2 (dois) professores (as).



- i)** A Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será gravada em áudio, o (a) candidato (a) terá 10 minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa para a banca. O tempo máximo de arguição, por candidato (a), é de 30 minutos.
- j)** Nas Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa não será permitido a presença dos demais candidatos (as) participantes do processo seletivo.
- k)** A nota final dos (as) candidatos (as) participantes da Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca.

$$M = (NA1 + NA2 + NA3 + NA4 + NA5) / 5$$

onde:

M = Média final da avaliação

NA1 = Nota referente ao avaliador 1

NA2 = Nota referente ao avaliador 2

NA3 = Nota referente ao avaliador 3

NA4 = Nota referente ao avaliador 4

NA5 = Nota referente ao avaliador 5

Para continuar concorrendo no certame, o (a) candidato (a) será considerado aprovado (a) nessa fase se obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete).

**l)** Avaliadas as Provas de Arguição do Projeto de Pesquisa, os (as) candidatos (as) serão classificados em ordem decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)).

**m)** Após a divulgação da lista de classificação dos (as) candidatos (as) na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: [selecaoppgeufscar@ufscar.br](mailto:selecaoppgeufscar@ufscar.br), enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).

**n)** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

**o)** Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados (as) na Prova de Arguição do Projeto de Pesquisa, os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar declassificados (as) por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, os quais serão divulgados no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)), conforme Cronograma (item IX) iniciar-se-á a Análise do Curriculum Vitae no formato Lattes, pela Comissão de Seleção.



- p)** Avaliados os Curriculum Vitae e documentos comprobatórios apresentados, os (as) candidatos (as) serão classificados de modo decrescente, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos (as) candidatos (as) classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa, no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)).
- q)** Após a divulgação da lista de classificação dos (as) candidatos (as) na Análise do Curriculum Vitae, o (a) candidato (a) poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: [selecaoppgeufscar@ufscar.br](mailto:selecaoppgeufscar@ufscar.br), enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).
- r)** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.
- s)** Decorrido o prazo para interposição de recurso em relação à lista de classificados na Análise do Curriculum Vitae, os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção. Após o julgamento dos recursos porventura interpostos em relação à lista preliminar de classificados por Eixo Temático na respectiva Linha de Pesquisa/Eixos Temáticos, os quais serão divulgados no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)), conforme Cronograma (item IX).

## **XI. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo**

Os (As) candidatos (as) que participaram das três fases do Processo Seletivo serão classificados por Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a somatória das notas obtidas nas três fases. (Nota Final = Nota Fase 1 + Nota Fase 2 + Nota Fase 3).

- a)** A partir do (a) candidato (a) com melhor classificação em cada Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa, será realizada a distribuição dos (as) candidatos (as), respeitando as vagas oferecidas por docente e o critério de reservas de no mínimo 30% das vagas para as ações afirmativas.
- b)** A distribuição dos (as) candidatos (as) pelas vagas será realizada até que todas as vagas do Eixo Temático da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os (as) candidatos (as) classificados (as), para os quais haja vaga no Eixo Temático escolhido, tenham sido selecionados (as).
- c)** A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos (as) habilitados (as) por Linhas de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador (a) no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)), observando-se o número de vagas no item VIII e critérios de distribuição descritos no item anterior.
- d)** Após a divulgação da lista preliminar de habilitados (as) por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador (a), o (a) candidato (a) poderá interpor recurso de acordo com o formulário (ANEXO V), devidamente justificado por escrito. Apresentando-o exclusivamente pelo e-mail: [selecaoppgeufscar@ufscar.br](mailto:selecaoppgeufscar@ufscar.br), enviados até às 17 horas do dia estipulado no cronograma (item IX).



e) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo, ou encaminhados de forma diferente das elencadas no item acima.

f) Decorrido o prazo para interposição de recursos em relação à lista de habilitados (as) por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador (a), os mesmos serão julgados pela Comissão de Seleção, os quais serão divulgados no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)), conforme Cronograma (item IX).

## **XII. Convocação dos candidatos (as)**

A lista dos (as) candidatos (as) selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador (a), será divulgada no site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)) pela Comissão de Seleção.

a) Os (As) candidatos (as) selecionados (as) serão convocados (as) a realizar a matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar, em reunião com a Coordenação e Corpo Docente do PPGE, conforme Cronograma (item IX).

b) Os (As) candidatos (as) que não comparecerem para realizar a Matrícula no dia e horários anunciados no Cronograma (item IX) serão considerados (as) desistentes do Processo Seletivo, perdendo o direito à vaga para ao qual havia sido selecionado.

c) Não se admitirá matrícula condicional.

d) Os resultados do Processo Seletivo do PPGE são válidos apenas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2024 deste Programa.

## **XIII. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos (as) Candidatos (as)**

A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos (as) candidatos (as) que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

a) Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

a1) indeferir a inscrição do(s) a (s) candidato(s) (as);

a2) desclassificar o(s) a (s) candidato(s) (as) que tenha tido seus documentos analisados;

a3) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;

a4) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

b) Qualquer cidadão, candidato (a) ou não, poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato (a) ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

c) Será assegurado ao candidato (a) o direito à ampla defesa e ao contraditório.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

#### **XIV. Disposições Finais**

Após a data da matrícula dos (as) convocados (as) em primeira chamada e ainda persistindo vagas, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa/Eixo Temático/Orientador, poderão ser realizadas novas chamadas para a matrícula a critério da Comissão de Seleção.

- a)** Nessa situação poderão ser realizadas novas convocações, por meio do endereço eletrônico ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br)).
- b)** As convocações e matrículas que porventura venham a ser realizadas nos termos deste item poderão ser realizadas desde que não ultrapassado o limite de 25% do período letivo, a contar do início das aulas.
- c)** O (A) candidato (a) aprovado no processo seletivo 2024 deverá obrigatoriamente apresentar a certificação da aprovação no Exame de Proficiência antes da qualificação da Dissertação, conforme Regimento do PPGE.
- d)** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.
- e)** O cronograma previsto (item IX) poderá sofrer alterações em função do número de candidatos (as). Essas alterações serão comunicadas por meio do site do PPGE ([www.ppge.ufscar.br](http://www.ppge.ufscar.br))
- f)** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós- Graduação em Educação do PPGE.

São Carlos, 30 de junho de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
SANDRA APARECIDA RISCAL  
Data: 30/06/2023 18:51:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dra. Sandra Aparecida Riscal  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFSCar



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

## ANEXO I.

### CONFIGURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### Página de rosto - PROJETO PARA O MESTRADO

- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa: Eixo Temático (se houver):
- Local/Data

O projeto de pesquisa deverá ter no máximo 10 (dez) páginas, excluindo-se a página de rosto e as páginas das referências bibliográficas; com páginas numeradas, fonte Times New Roman 12, todas as margens 2,5 e espaçamento 1,5 devendo a impressão ser feita somente na frente.

- **Página de rosto:** sem identificação do (a) candidato (a), apenas com a Linha de pesquisa e a expressão Mestrado.

#### **Corpo do Texto** (sem identificação), deverá conter:

- Apresentação: o projeto deverá ser iniciado por uma apresentação sobre o tema da pesquisa, expondo sinteticamente como se chegou a esse tema, à questão de pesquisa e as circunstâncias profissionais e/ou pessoais que conduziram à opção por esse tema e pela Linha de Pesquisa e Eixo Temático indicados.
- Objetivo e questão de pesquisa: apresente ambos de forma que caracterizem, efetivamente, um projeto de pesquisa; que sejam compreensíveis e viáveis, considerando o escopo do curso de mestrado.
- Justificativa e fundamentação teórica: expresse os desafios que o projeto se propõe a superar para atingir os seus objetivos e responder à questão de pesquisa. Apresente uma breve revisão da literatura, para auxiliar a situar o seu projeto em um contexto mais amplo e qual a relevância do projeto para a área da Educação.
- Metodologia (fontes, público-alvo, instrumentos e procedimentos): descreva os procedimentos metodológicos e técnicos que pretende utilizar em seu trabalho, as fontes (documentais ou empíricas) que espera analisar. Indique a sequência de trabalho que você pretende seguir.
- Resultados esperados e contribuições: apresente comentários sobre a contribuição esperada com o desenvolvimento do Projeto.

VI) Referências: liste apenas as referências citadas no projeto de acordo com as normas técnicas da Abnt.

OBS.: Sugerimos que os (as) candidatos (as) consultem na página do PPGE as principais produções dos (as) professores (as) que orientam no(s) Eixo(s) Temático(s) das respectivas Linhas de Pesquisa, bem como acessem os projetos de pesquisa no currículo Lattes dos mesmos (as), para que melhor possam conhecer as Linhas de Pesquisa/Eixos Temáticos, bem



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

como, as pesquisas desenvolvidas pelo corpo docente. (Menu à esquerda na página do PPGE – corpo docente).



## **ANEXO II.**

### **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA**

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

#### **Discriminação**

#### **1. Conteúdo do projeto (até 4,5 pontos)**

Serão avaliados os seguintes aspectos: Coerência e coesão dos elementos constituintes do projeto indicados no ANEXO I. Clareza dos objetivos e da questão de pesquisa, ou seja, redação deles de forma compreensível, bem como, a viabilidade do objetivo para o desenvolvimento do projeto e para responder à questão de projeto. A Justificativa da pesquisa deve estar relacionada à problemática anunciada na apresentação do projeto. A fundamentação teórica deve ser pertinente à problemática da pesquisa e atual. A metodologia deve conter instrumentos e procedimentos propostos para a coleta e procedimentos adequados aos objetivos e à questão da pesquisa.

#### **2. Redação do projeto (até 1,5 pontos)**

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação linguística, Coesão e coerência textual, Correção ortográfica e gramatical

#### **3. Aderência do projeto ao eixo e linha (até 4 pontos)**

Serão avaliados os seguintes aspectos: Adequação ao eixo temático, Relevância para a linha de pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

---

### **ANEXO III.**

#### **TABELA DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

(Pontuação máxima: 10,0 pontos)

**Discriminação**

**1. Apresentação e defesa do Projeto (até 7 pontos)**

Serão avaliados os seguintes aspectos: Apresenta de forma clara e articulada o projeto, Demonstração de domínio dos conceitos que fundamentam o projeto de pesquisa, Demonstração de habilidade e conhecimento na elaboração de respostas a questionamentos.

**2. Comunicação (até 3 pontos)**

Serão avaliados os seguintes aspectos: Utilização adequada e correta da língua portuguesa com clareza e objetividade em sua apresentação.



**ANEXO IV.**

QUADRO DE ITENS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE					
Item	Especificação	Pontuação Máxima	Documentos Aceitos	Pontuação do Documento	Pontuação do Candidato
<b>1</b>	<b>Formação Acadêmica: 15,0 pontos</b>				
1.1	Curso de Especialização Lato Sensu (360 h)	3,2	2	1,60	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento Concluído (180 h)	2,0	2	1,00	
1.3	Monitoria ( Em curso de Graduação)	2,4	3	0,80	
1.4	Mestrado Profissional na Educação ou Ensino	4,0	1	4,00	
1.5	Participações em PIBID/PIBIT/PEI (vigência igual ou superior a seis meses)	2,4	3	0,80	
1.6	Participação em Intercâmbios (vigência igual ou superior a seis meses)	1,0	1	1,00	
<b>2</b>	<b>Pesquisa: 10 pontos</b>				
2.1	Realização de Pesquisa de Iniciação Científica formalizada pela instituição ou agência de fomento	6,0	2	3,00	
2.2	Participação em grupo de pesquisa certificado no CNPq	1,3	1	1,30	
2.3	Participação em projeto de Extensão Universitária (como membro da equipe executora - vigência superior a seis meses)	2,7	2	1,35	
<b>3</b>	<b>Produção Acadêmica (últimos cinco anos): 10 pontos</b>				
3.1	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): A1, A2, B1 e B2	2,0	2	1,00	
3.2	Artigo em periódico qualificado (Qualis-Capes em educação): B3, B4, B5 e C	1,2	2	0,60	
3.3	Livro publicado em editora com corpo editorial	1,3	1	1,30	
3.4	Organização de Livro (Produção Técnica)	0,3	1	0,30	
3.5	Capítulo de Livro publicado em editora com corpo editorial	1,0	2	0,50	
3.6	Trabalho completo publicado em anais de evento	1,5	5	0,30	
3.7	Trabalho resumido publicado em anais de evento	1,0	5	0,20	
3.8	Apresentação de Trabalho (comunicação Oral) em Evento Científico	1,0	4	0,25	
3.9	Apresentação de Trabalho em Evento Científico (Pôster)	0,7	5	0,14	
<b>4</b>	<b>Atuação Profissional: 15,0 pontos</b>				
4.1	Na Educação Básica (por ano)	5,0	10	0,50	
4.2	Na Educação Superior (por ano)	3,0	6	0,50	
4.3	Orientação de TCC/Monografia	1,0	5	0,20	
4.4	Atividade Administrativa em Educação (Coordenação, Direção, Supervisão ou Orientação Pedagógica) (por ano)	2,0	10	0,20	
4.5	Palestras/ Conferências/ Minicursos/ Oficinas/ Ministrados (por trabalho)	1,0	5	0,20	
4.6	Participação em Bancas de Defesa Pública de TCC/Monografia/Especialização (por	1,0	5	0,20	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

	banca)				
4.7	Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos (por evento)	1,0	4	0,25	
4.8	Atividade de Tutoria UAB (por 60 h de carga horária)	1,0	2	0,50	
Pontuação Total do candidato					



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO 2024

À Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar referente ao edital do Processo Seletivo/2024

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) do processo seletivo para  
o ( ) Mestrado ( ) Doutorado, da Linha de  
Pesquisa \_\_\_\_\_, eixo ( ) 1 ( ) 2,  
venho por meio deste requerer análise do resultado da fase \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS  
HUMANAS  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
Via Washington Luís, Km. 235 - Caixa Postal 676  
Fone/fax: (16) 3351-8356/8770  
CEP 13.565-905 – São Carlos - SP – Brasil